



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 204/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 069/2016, Pregão Presencial nº. 038/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.513.084/0001-09, com sede na Av. Abílio Machado, nº. 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga-MG, CEP 35.570-000, Telefone (37) 3321-4238, representada pelo Sr. Anderson Modesto de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.642.114 e do CPF nº. 608.998.831-68, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de fraldas descartáveis para atendimento a mandados judiciais e demais casos emergenciais, conforme discriminado no termo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2018 encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, ou até o término do saldo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica

